



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO de área de 31.149,87m², parte de imóvel maior de propriedade da União situado no Município de Juiz de Fora/MG, que entre si fazem, como OUTORGANTE Cedente, a **UNIÃO**, e como OUTORGADO Cessionário, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, conforme Processo n.º 04926.001397/2012-18 e RIP n.º 4733 00151.500-7

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 2012, na Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1316, 11º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE do presente instrumento, a **UNIÃO**, CNPJ n.º 00.489.828/0013-99, representada neste ato, de acordo com a Portaria SPU nº 40, de 18/3/2009, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20/3/2009, Seção 2, página 43, pelo Senhor Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais, **Rogério Veiga Aranha**, brasileiro, casado, Carteira de identidade n.º 50.994/D – CREA/MG, CPF n.º 293.507.196-49, nomeado através da Portaria MP n.º 1083, de 25/11/1999, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 26/11/1999, Seção 2, página 29; e de outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG**, CNPJ n.º 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Magnífico Reitor do IF Sudeste MG, Substituto, **Sr. Luciano de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG-353-671 – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, do CPF n.º 181.875.796-68, residente e domiciliado à Rua Viçosa, nº 63, Apto 102, Bairro Democrata, Juiz de Fora/MG, nomeado por meio da Portaria IF Sudeste MG nº 333, de 14/6/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 22/6/2010, Seção 2, página 15; e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das testemunhas, foi dito:

Cláusula Primeira: que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora de imóvel localizado no Município de Juiz de Fora/MG, à Antiga Escola Agrícola União Indústria (ex-Escola Agrícola em Juiz de Fora), constituído de terreno com 639.663,40m² (conforme o atual registro cartorial) e benfeitorias, registrado sob o nº 12.197, Livro 3-D, fls. 117, 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG;

Cláusula Segunda: que, abarcada pelo imóvel descrito na Cláusula Primeira, constitui-se objeto deste Contrato de Cessão de Uso Gratuito apenas área de 31.149,87m² e respectivas benfeitorias, assim se descrevendo e caracterizando a área a ser cedida: a poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 60°34'55"SO e percorre 5.44m, até o marco 5, segue com o rumo de 70°24'25"SO e percorre 15.12m, até o marco 6, segue com o rumo de 74°12'30"SO e percorre 10.80m, até o marco 7, segue com o rumo de 69°33'37"SO e percorre 0.77m, até o marco 8, segue com o rumo de 75°29'28"SO e

Weyd * *Uy* *P*

CONTRATOS DE CESSÃO DE USO GRATUITO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

percorre 6.89m, até o marco 9, segue com o rumo de 74°35'10"SO e percorre 7.04m, até o marco 10, segue com o rumo de 73°31'57"SO e percorre 6.82m, até o marco 11, segue com o rumo de 75°43'31"SO e percorre 9.93m, até o marco 12, segue com o rumo de 64°45'27"SO e percorre 14.53m, até o marco 13, segue com o rumo de 68°01'10"SO e percorre 0.28m, até o marco 14, segue com o rumo de 49°58'21"SO e percorre 20.88m, até o marco 15, segue com o rumo de 66°30'05"SO e percorre 3.40m, até o marco 16, segue com o rumo de 78°13'13"NO e percorre 8.16m, até o marco 17, segue com o rumo de 13°14'23"SO e percorre 1.13m, até o marco 18, segue com o rumo de 76°48'06"NO e percorre 11.05m, até o marco 19, segue com o rumo de 77°10'00"NO e percorre 10.55m, até o marco 20, segue com o rumo de 21°42'09"NE e percorre 1.30m, até o marco 21, segue com o rumo de 79°42'49"NO e percorre 15.97m, até o marco 22, segue com o rumo de 79°28'55"NO e percorre 14.06m, até o marco 23, segue com o rumo de 79°17'31"NO e percorre 17.23m, até o marco 24, segue com o rumo de 79°20'50"NO e percorre 12.11m, até o marco 25, segue com o rumo de 82°10'19"NO e percorre 5.44m, até o marco 26, segue com o rumo de 85°11'50"SO e percorre 19.37m, até o marco 27, segue com o rumo de 14°59'33"NE e percorre 34.08m, até o marco 28, segue com o rumo de 14°47'01"NE e percorre 9.56m, até o marco 29, segue com o rumo de 5°22'56"NE e percorre 10.05m, até o marco 30, segue com o rumo de 4°51'31"NO e percorre 25.02m, até o marco 31, segue com o rumo de 4°54'20"NO e percorre 15.89m, até o marco 32, segue com o rumo de 37°07'36"NE e percorre 7.03m, até o marco 33, segue com o rumo de 37°31'15"NE e percorre 7.61m, até o marco 34, segue com o rumo de 35°08'01"NE e percorre 15.39m, até o marco 35, segue com o rumo de 51°01'54"NO e percorre 7.95m, até o marco 36, segue com o rumo de 55°20'52"NE e percorre 11.32m, até o marco 37, segue com o rumo de 59°38'05"NE e percorre 8.68m, até o marco 38, segue com o rumo de 47°44'54"NE e percorre 2.02m, até o marco 39, segue com o rumo de 46°03'27"NE e percorre 23.32m, até o marco 40, segue com o rumo de 46°56'10"NO e percorre 4.15m, até o marco 41, segue com o rumo de 42°20'44"NE e percorre 19.05m, até o marco 42, segue com o rumo de 42°14'43"NE e percorre 12.51m, até o marco 43, segue com o rumo de 41°57'53"NE e percorre 36.44m, até o marco 44, segue com o rumo de 48°00'26"SE e percorre 45.01m, até o marco 45, segue com o rumo de 47°58'52"SE e percorre 45.75m, até o marco 46, segue com o rumo de 46°24'13"SE e percorre 18.17m, até o marco 47, segue com o rumo de 50°31'51"SE e percorre 13.28m, até o marco 48, segue com o rumo de 39°17'58"SE e percorre 13.63m, até o marco 49, segue com o rumo de 47°03'02"NE e percorre 2.48m, até o marco 50, segue com o rumo de 49°19'59"SE e percorre 20.77m, até o marco 51, segue com o rumo de 30°27'01"SO e percorre 2.70m, até o marco 52, segue com o rumo de 43°55'00"SE e percorre 12.19m, até o marco 53, segue com o rumo de 68°03'58"NE e percorre 2.94m, até o marco 54, segue com o rumo de 50°45'00"SE e percorre 30.13m, até o marco 55, segue com o rumo de 27°05'17"SO e percorre 2.32m, até o marco 56, segue com o rumo de 34°30'26"SO e percorre 3.81m, até o marco 57, segue com o rumo de 58°47'39"SE e percorre 0.60m, até o marco 58, segue com o rumo de 21°14'15"SO e percorre 2.26m, até o marco 59, segue com o rumo de 30°23'52"SO e percorre 6.97m, até o marco 60, segue com o rumo de 24°50'16"SO e percorre 0.48m, até o marco 3, segue com o rumo de 67°55'14"NO e percorre 12.17m, até o marco 2, segue com o rumo de 63°58'41"SO e percorre 39.52m, até o marco 1, segue com o rumo de 26°05'12"SE e percorre 22.71m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição;

Wey

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

Cláusula Terceira: que o imóvel acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real. Que, neste ato, a OUTORGANTE formaliza a cessão de uso gratuito da referida área (31.149,87m²) ao OUTORGADO, que se incumbirá da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas de unidade destinada a abrigar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG;

Cláusula Quarta: que, tendo em vista o disposto na Portaria SPU/MG n.º 76, de 13/11/2012, do Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 16/11/2012, Seção 1, Página 89, adiante transcrita; com fundamento no Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, na Lei 9.636, de 15 de maio de 1998; considerando os termos do art. 39, inciso III, Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, do art. 32, inciso III, Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, bem como da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/6/2010, Seção 2, Páginas 75-76; é feita a Cessão de Uso Gratuito do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, destinando-se à abrigar unidade da referida Instituição no local, sendo fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato de Cessão de Uso Gratuito, para que o Cessionário cumpra os objetivos previstos; que a cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Transcrição da PORTARIA SPU/MG nº 76, de 13/11/2012: "PORTARIA Nº 76, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012. O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III do Art. 39 do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, no inciso III do Art. 32 do Anexo XII da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, tendo em vista subdelegação de competência conferida pela Portaria SPU Nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/6/2010, Seção 2, páginas 75-76, e em consonância com o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04926.001397/2012-18, resolve: Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, de área de 31.149,87m² e respectivas benfeitorias, área essa que integra imóvel maior de propriedade da União (Registro nº 12.197, Livro 3-D, fls. 117, 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, com 639.663,40m²), situado no Município de Juiz de Fora/MG. Art. 2º A área a ser cedida ao IF Sudeste MG (31.149,87m²) possui a seguinte descrição: a poligonal tem início no marco 0=PP, segue com o rumo de 60°34'55"SO e percorre 5.44m, até o marco 5, segue com o rumo de 70°24'25"SO e percorre 15.12m, até o marco 6, segue com o rumo de 74°12'30"SO e percorre 10.80m, até o marco 7, segue com o rumo de 69°33'37"SO e percorre 0,77m, até o marco 8, segue com o rumo de 75°29'28"SO e percorre 6.89m, até o marco 9, segue com o rumo de 74°35'10"SO e percorre 7.04m, até o marco 10, segue com o rumo de 73°31'57"SO e percorre 6.82m, até o marco 11, segue com o rumo de

Wagner x *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

75°43'31"SO e percorre 9.93m, até o marco 12, segue com o rumo de 64°45'27"SO e percorre 14.53m, até o marco 13, segue com o rumo de 68°01'10"SO e percorre 0.28m, até o marco 14, segue com o rumo de 49°58'21"SO e percorre 20.88m, até o marco 15, segue com o rumo de 66°30'05"SO e percorre 3.40m, até o marco 16, segue com o rumo de 78°13'13"NO e percorre 8.16m, até o marco 17, segue com o rumo de 13°14'23"SO e percorre 1.13m, até o marco 18, segue com o rumo de 76°48'06"NO e percorre 11.05m, até o marco 19, segue com o rumo de 77°10'00"NO e percorre 10.55m, até o marco 20, segue com o rumo de 21°42'09"NE e percorre 1.30m, até o marco 21, segue com o rumo de 79°42'49"NO e percorre 15.97m, até o marco 22, segue com o rumo de 79°28'55"NO e percorre 14.06m, até o marco 23, segue com o rumo de 79°17'31"NO e percorre 17.23m, até o marco 24, segue com o rumo de 79°20'50"NO e percorre 12.11m, até o marco 25, segue com o rumo de 82°10'19"NO e percorre 5.44m, até o marco 26, segue com o rumo de 85°11'50"SO e percorre 19.37m, até o marco 27, segue com o rumo de 14°59'33"NE e percorre 34.08m, até o marco 28, segue com o rumo de 14°47'01"NE e percorre 9.56m, até o marco 29, segue com o rumo de 5°22'56"NE e percorre 10.05m, até o marco 30, segue com o rumo de 4°51'31"NO e percorre 25.02m, até o marco 31, segue com o rumo de 4°54'20"NO e percorre 15.89m, até o marco 32, segue com o rumo de 37°07'36"NE e percorre 7.03m, até o marco 33, segue com o rumo de 37°31'15"NE e percorre 7.61m, até o marco 34, segue com o rumo de 35°08'01"NE e percorre 15.39m, até o marco 35, segue com o rumo de 51°01'54"NO e percorre 7.95m, até o marco 36, segue com o rumo de 55°20'52"NE e percorre 11.32m, até o marco 37, segue com o rumo de 59°38'05"NE e percorre 8.68m, até o marco 38, segue com o rumo de 47°44'54"NE e percorre 2.02m, até o marco 39, segue com o rumo de 46°03'27"NE e percorre 23.32m, até o marco 40, segue com o rumo de 46°56'10"NO e percorre 4.15m, até o marco 41, segue com o rumo de 42°20'44"NE e percorre 19.05m, até o marco 42, segue com o rumo de 42°14'43"NE e percorre 12.51m, até o marco 43, segue com o rumo de 41°57'53"NE e percorre 36.44m, até o marco 44, segue com o rumo de 48°00'26"SE e percorre 45.01m, até o marco 45, segue com o rumo de 47°58'52"SE e percorre 45.75m, até o marco 46, segue com o rumo de 46°24'13"SE e percorre 18.17m, até o marco 47, segue com o rumo de 50°31'51"SE e percorre 13.28m, até o marco 48, segue com o rumo de 39°17'58"SE e percorre 13.63m, até o marco 49, segue com o rumo de 47°03'02"NE e percorre 2.48m, até o marco 50, segue com o rumo de 49°19'59"SE e percorre 20.77m, até o marco 51, segue com o rumo de 30°27'01"SO e percorre 2.70m, até o marco 52, segue com o rumo de 43°55'00"SE e percorre 12.19m, até o marco 53, segue com o rumo de 68°03'58"NE e percorre 2.94m, até o marco 54, segue com o rumo de 50°45'00"SE e percorre 30.13m, até o marco 55, segue com o rumo de 27°05'17"SO e percorre 2.32m, até o marco 56, segue com o rumo de 34°30'26"SO e percorre 3.81m, até o marco 57, segue com o rumo de 58°47'39"SE e percorre 0.60m, até o marco 58, segue com o rumo de 21°14'15"SO e percorre 2.26m, até o marco 59, segue com o rumo de 30°23'52"SO e percorre 6.97m, até o marco 60, segue com o rumo de 24°50'16"SO e percorre 0.48m, até o marco 3, segue com o rumo de 67°55'14"NO e percorre 12.17m, até o marco 2, segue com o rumo de 63°58'41"SO e percorre 39.52m, até o marco 1, segue com o rumo de 26°05'12"SE e percorre 22.71m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição. Art. 3º A cessão a que se refere esta Portaria destina-se ao funcionamento de unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Art. 4º O prazo para a cessão será de 20 anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos

Weyder x



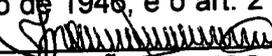
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

períodos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ROGÉRIO VEIGA ARANHA.”;

Cláusula Quinta: que extrato do presente contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação;

Cláusula Sexta: que considerar-se-á rescindido o presente Contrato de Cessão, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse da OUTORGANTE Cedente, sem direito o OUTORGADO Cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se o OUTORGADO Cessionário renunciar à Cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ser extinto;

Cláusula Sétima: que a presente Cessão é feita nas seguintes condições: a) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, reverterá o próprio nacional à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a cessão fica sujeita à fiscalização periódica por parte da SPU; c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Quarta; d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel cedido deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/MG, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à SPU/MG a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência;

Cláusula Oitava: que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c”, e “d” da Cláusula Sétima, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo OUTORGADO Cessionário, por intermédio de seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceitava o presente Contrato, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos. E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, como OUTORGADO Cessionário, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e o art. 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. E eu, Júlia Maria de Oliveira , Administradora, CRA/MG nº 9.330, lavrei o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**.



Rogério Veiga Aranha
Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais
Outorgante Cedente / União

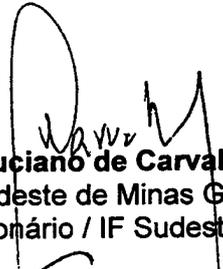
Weg

A





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS


Luciano de Carvalho

Reitor do IF Sudeste de Minas Gerais, Substituto
Outorgado Cessionário / IF Sudeste de Minas Gerais

Testemunhas:

- 1) Weydi F. Amorim 113.830.546-49
Nome, CPF e/ou identidade
- 2) José C. V. L. M. 5019384
Nome, CPF e/ou identidade

f



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 114601
 Número do Contrato 137/2010
 Nº Processo 03603000261201017
PREGÃO SRP Nº 25/2010 Contratante FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE CNPJ Contratado 01644731000132 Contratado CTIS TECNOLOGIA SA Objeto Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de 1% do contrato SICON nº 137/2010 referente a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação. Fundamento Legal Lei: 8666/93 Vigência 06.11.2012 a 05.11.2013 Valor Total R\$10.454.403,94 Fonte 100000000 - 2012NE800900 Data de Assinatura 05/11/2012

(SICON - 23/11/2012) 114601-11301-2012NE800900

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada publicada no DOU em 12/11/2012 Objeto Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais

ANTONIO AGRA (OPES NETO) Pregoeiro

(SIDECA - 23/11/2012) 114629-11301-2012NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE PESQUISAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 114622

Número do Contrato 3/2011
 Nº Processo 036350011712011-9
 DISPENSA Nº 49/2011 Contratante FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE CPF Contratado 16482380840 Contratado CELSO MORETTI LEOPOLDO-Objeto Aditivo nº 01 ao Contrato de Locação do imóvel onde encontram-se instaladas as Agências do IBGE Centro I e Norte I no município de São Paulo estado de São Paulo situado na Rua Guaporé nº 465 - Santa Ifigênia, pelo período de 12 (doze) meses Fundamento Legal Artigo 24, Inciso 24 da Lei nº 8.666/93 Vigência: 07/11/2012 a 07/11/2013 Valor Total R\$45.000,00 Fonte 100000000 - 2012NE504082 Data de Assinatura 07/11/2012

(SICON - 23/11/2012) 114629-11301-2012NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2012

O Pregoeiro do IBGE Unidade Estadual em São Paulo, torna público o resultado do pregão em epígrafe e declara vencedora a empresa MARIA ANGELA DE MORAES - ME, para o item 01, ao custo total de R\$9.900,00

NILIO DE MEDINA COELI NETO

(SIDECA - 23/11/2012) 114629-11301-2012NE800901

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 04947/0014-2/2009-26 - 11.200.595.001-45 Objeto Cessão de uso onerosa, sob o regime de arrendamento de áreas de domínio da União constituídas por faixa de praia e de espaço físico em áreas públicas, com área total de 349.058,16m² localizadas entre Barra do Sahy e Barra do Rancho no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo Finalidade: construção, instalação e operação do empreendimento denominado Estaleiro Jetong Aracruz. Fundamento Legal art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005. Justificativa: Inviabilidade competição, por estar caracterizada a circunstância da existência de bens do domínio da União, terreno de marinha contíguo ao imóvel requerido, cadastrado em nome da mesma pessoa jurídica. Prazo da Cessão: 10 anos a contar da data da assinatura de contrato, renováveis por iguais períodos. Declaração de dispensa de Licitação pelo Superintendente do Patrimônio da União e ratificada pela Secretária do Patrimônio da União em 22 de novembro de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SPU/MG nº 04925/081397/2012-18
 Outorgante Cedente União
 Outorgado Cessionário Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG
 Objeto Cessão de Uso Gratuito de imóvel constituído de área de 31.149,57m² (e respectivas benfeitorias), a qual integra imóvel maior de propriedade da União (Registro nº 12.197, Livro 3-D, fls. 117, 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora nº 010436/G - 639.663,40m² em Cartório), situado no Município de Juiz de Fora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.gov.br/transparencia>, pelo código 00032012112600183

Fundamento legal Decreto-Lei 9.760, de 5/9/1946, Lei 9.636, de 15/5/1998, Portaria SPU 200, de 29/6/2010 (DOU 123, de 30/6/2010, Seção 2, Pgs 75-76), Portaria SPU/MG 76, de 13/11/2012 (DOU 221 de 16/11/2012, Seção 1, Pg 89)
 Objeto Abrigar unidade do IF Sudeste MG no local Assinatura do Contrato de Cessão de Uso Gratuito em 20/11/2012, Livro nº 14-D, fls 97-102, SPU/MG

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO PROVISÓRIA GRATUITA
 Processo nº 04977/009570/2009-25.
 Outorgante Cedente União.
 Outorgado Cessionário Município de São Carlos.
 Fundamento legal Artigo 21 da Lei nº 11.483-2007 c/c §§ 1º e 2º do artigo 6º do Decreto nº 6.018/2007.
 Objeto Imóveis não operacionais da extinta RFFSA localizados no Pátio da Estação Ferroviária de São Carlos, entre os km 206-140,00m e km 206+253,75m e entre os km 206-237,74m e km 206-396,24m do trecho Juandina-Colômbia, próximos as Ruas Aquedaban e Praça Antônio Prado, incluindo benfeitorias, dentre elas a Estação Ferroviária de São Carlos (NBP 4.440.035), transferidos por meio do Termo de Transferência nº 244/2009.
 Finalidade: Implantação de Centro Cultural e revitalização da área; Lavratura do termo 22 de novembro de 2012, às fls. 24 a 28 do Livro de Termos e Contratos nº 24 da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 - UASG 380918

Nº Processo: 46130001068201273
 PREGÃO SRP Nº 15/2012 Contratante MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE, CNPJ Contratado 07860761000162 Contratado VERNET COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA - Objeto Fornecimento de solução de monitoramento e gerenciamento de tráfego e aplicação de polímeros (QoS) na camada de aplicação, em múltiplos segmentos de rede tanto para o link do MT e quanto para o link das SRTE. Fundamento Legal, Lei nº 10.520/2002 Vigência: 22/11/2012 a 02/05/2015 Valor Total R\$1.180.600,00 Fonte: 176038204 - 2012NE800764 Valor 176038204 - 2012NE800764 Data de Assinatura: 22/11/2012

(SICON - 23/11/2012) 380918-00001-2012NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 380918

Número do Contrato 71/2010
 Nº Processo: 4617700009120-9-7
 PREGÃO SISPP Nº 29/2010 Contratante MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE, CNPJ Contratado: 37977691000783 Contratado ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 71/2010, no período de 10/11/2012 a 09/11/2013, bem como da nova renovação ao pagamento recurso da Cláusula Nona. Fundamento Legal: Art. 5º II, da Lei 8666/93. Vigência: 10/11/2012 a 09/11/2013 Valor Total R\$1.888.412,00 Fonte 176038204 - 2012NE800020 Data de Assinatura: 09/11/2012

(SICON - 23/11/2012) 380918-00001-2012NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 380918

Número do Contrato 47/2008
 Nº Processo 4608900033201315
 INEXIGIBILIDADE Nº 9-2008 Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE CNPJ Contratado 00360305000104 Contratado CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Objeto: Prorrogação e prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24 de outubro de 2012 a 24 de outubro de 2013, bem como ajuste as cláusulas quarta, quinta, sexta e nona do contrato. Fundamento Legal: Art.5º II, da Lei nº 8.666/93 Vigência: 24/10/2012 a 24/10/2013 Valor Total R\$57.280.287,94 Fonte 174038298 - 2012NE390980 Data de Assinatura: 22/10/2012

(SICON - 23/11/2012) 380918-00001-2012NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2012 - UASG 380918

Nº Processo 47296001312201278 Objeto Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes Toml de Itens Licitados 00059 Edital 26/11/2012 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30 Endereço Esplanada Ministerios B1F Anexo Sala 445 Ala A, Brasília - DF Plano Piloto - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas a partir de 26-11-2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 06-12-2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

NORMA JEANE GARCIA Pregoeira

(SIDECA - 23/11/2012) 380918-00001-2012NE800001

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2012 publicado no DOU de 23/11/2012, Seção 3, Pág. 210. Onde se lê Vigência, 25/04/2012 a 23/09/2014 Leia-se Vigência 24/09/2012 a 23/03/2015 Onde se lê Assinatura 25/03/2012 Leia-se Assinatura 24/09/2012

(SICON - 23/11/2012) 264001-26201-2012NE800290

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 39/2012

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no âmbito do Pregão nº 39/2012 Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, após análise dos documentos apresentados e propostas de preços, declara como vencedora do certame a empresa Carlos Delphino Vilar - ME, por apresentar o menor preço, nada mais, encerrando-se a sessão.

VALDECI INOCENCIO DE MORAIS Chefe do Serviço de Suprimentos

(SIDECA - 23/11/2012) 264001-26201-2012NE900290

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo Nº 00010/2012 ao Convênio Nº 00040/2007 Nº Processo 46069002668200782 Convênente Concedente SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, UNIDADE Gestora 380908, Gestão 00001 Convênente PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CNPJ nº 27.174.093.0001-27 Executor PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CNPJ nº 27.174.093/0001-27 Interveniente COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT/MTE, Unidade Gestora 380916 Objeto: Prorrogar o prazo de execução das ações constantes do plano de trabalho de 2011 a 31 de outubro de 2012 para 30 de novembro de 2012 Vigência: 28/09/2007 a 31/12/2012 Data de Assinatura 31/10/2012 Signatários: Concedente RODOLFO PERES TORELLI, CPF nº 152.584.671-04, Convênente JANETE SANTOS DE SA, CPF nº 416.272.377-04, Executor JANETE SANTOS DE SA, CPF nº 416.272.377-04, Interveniente MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SA, CPF nº 301.571.291-87

(SICONV - 23/11/2012)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 128, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego SR-TE/AM ao uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso. Após o pagamento ou depósito, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AM, situada na RUA ANDRÉ ARAÚJO, 140, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento ou seguimento do recurso interposto. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inserção no CADIN/Divisão Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

CONTRATO Nº 7/2012 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Novembro de 2012

10_- Termo_de_Cesso_do_Imvel.PDF

Total de páginas do documento original: 7

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 10:49)

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

DIRETOR

1816691

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2012, tipo: CONTRATO, data de emissão: 20/11/2012 e o código de verificação: c33486262c